



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

## LEI Nº 1.587, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.-

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã-SP”.-**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ”**, CNPJ. nº 02.685.318/0001-89, com sede à Rua Adinael Moreira, nº 1.020, nesta cidade.-

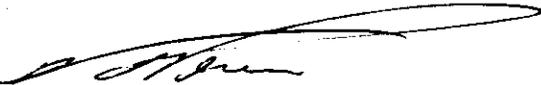
**Artigo 2º** - A aludida Associação, sem fins lucrativos, não religiosa e apartidária, legalmente constituída, gozará de todos os efeitos legais e constitucionais.-

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos onze dias do mês de dezembro de 1998.-

  
**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo